

MORRO VERDE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO LONGO PRAZO

CNPJ/MF nº 52.407.514/0001-60

("Fundo")

Ata da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 31/01/2024

- 1) DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia **31/01/2024**, às 10h00 min, por meio do sistema eletrônico de votação
- 2) CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em função da presença da totalidade dos detentores das cotas do Fundo ("Cotistas")
- 3) PRESENÇA:** O Administrador recepcionou os votos dos cotistas por meio do sistema eletrônico de votação, que ficarão arquivadas na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador").
- 4) MESA:** Sr. José Alexandre Gregório, para presidência da Mesa, que convidou Sr. Mateus Cabogrosso Fialho para secretariar os trabalhos.
- 5) ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
- (i) Aprovar a inclusão e adequação no Regulamento do Fundo das disposições sobre o regime tributário a ser seguido, de acordo com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023; e
 - (ii) Em caso de aprovação do item (i) acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo.
- 6) DELIBERAÇÕES:** Após os esclarecimentos necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas:
- (i) Aprovar a inclusão e adequação no Regulamento do Fundo das disposições sobre o regime tributário a ser seguido, de acordo com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, tais como:
 - a) Incluir nos objetivos do Fundo: (i) a aplicação, direta ou indireta de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seus recursos, no quadro da política de investimento do Fundo; e (ii) a perseguição do Regime Específico dos Fundos não Sujeitos à Tributação Periódica, disposto na Lei nº 14.754/2023;
 - b) Refletir a inclusão exposta no item "a" acima no quadro da política de investimento do Fundo, da aplicação direta ou indireta de, no mínimo, 95% do Patrimônio Líquido do Fundo nos ativos expostos no quadro da política de investimento;
 - c) Inclusão do Risco de Desenquadramento para Fins Tributários;
 - (ii) A consolidação do Regulamento do Fundo, considerando a deliberação acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de **31/01/2024**;

Os cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

José Alexandre Gregório
Presidente

Mateus Cabogrosso Fialho
Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

